



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS** para compor 2 novos gabinetes de Vereador desta Edilidade, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição e montagem de móveis para as duas novas salas de vereador é uma necessidade para garantir o pleno funcionamento dos gabinetes e oferecer condições adequadas de trabalho para os vereadores e seus assessores, sendo essencial para o desempenho das atividades legislativas, considerando a Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 42, de 16 de fevereiro de 2023 e tendo em vista a necessidade de prover condições adequadas de trabalho e atendimento, garantindo a eficiência e a qualidade do serviço público.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Cadeira Giratória; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Espessura Mínima de 12mm; Revestidos Em Couro Sintético; Na Cor Preta; Acabamento Das Bordas Em PVC; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano Com Espessura Mínima de 50mm; Apresentando Densidade de 28kg/m ³ ; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo (400x380)mm=(Ixa); e Assento Medindo No Mínimo (460x407)mm=(Ixp); Braços Em Forma de T; Com Regulagem de Altura; Sistema de Regulagem Mecânica de Altura e Inclinação do Encosto; e Regulagem de Altura do Assento Através de Pistão a Gás; Tubo Central Em Aço; Capa Telescópica Em Polipropileno Injetado; Base Formada Por 05 Patas, Rodizio Duplo de Poliamida; Confeccionada Em Aço; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas NBR/ABNT Vigentes, conforme Anexo I	08
2	MESA RETA COMPACT OFFICE CONTENDO 01 TAMPO 1000X500 (CxL) com espessura mínima de 25mm EM MADEIRA MDP BP MAPLE, 02 PÉS EM AÇO COM SUPORTE PARA FIAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50X1,2mm, conforme Anexo I	08
3	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS IGUAIS COM TAMPO com espessura mínima de 25mm NA COR MAPLE, FRENTE DAS GAVETAS NA COR BRANCA COM PUXADOR DE ALUMINIO ACETINADO CURVO COM RODÍZIOS MED 320X500X600mm (LxPx A), conforme Anexo I	06



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

4	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS IGUAIS COM TAMPO com espessura mínima de 25mm NA COR MAPLE, FRENTE DAS GAVETAS NA COR BRANCA COM PUXADOR DE ALUMINIO ACETINADO CURVO COM RODÍZIOS MED 420X500X600mm (LxPxA), conforme Anexo I	02
5	CESTO DE LIXO REDONDO EM AÇO INOX 23,5X29CM, conforme Anexo I	15

3.1. As empresas interessadas poderão facultativamente realizar vistoria técnica sendo que a escolha do profissional responsável por efetuar a referida vistoria fica a seu encargo, a fim de tomar ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação e para adequada formulação da proposta comercial.

3.2. As visitas acontecerão de segunda a sexta-feira, no horário comercial das 09:00 às 17:00, as quais serão acompanhadas por funcionários da Câmara Municipal, cujo agendamento deverá ser efetuado previamente através do telefone (11) 4228-6050 e/ou por e-mail: <saop@camarascsp.gov.br>.

3.3. As empresas interessadas que não desejarem realizar a vistoria técnica prevista no item "3.1" e encaminharem proposta comercial declaram expressamente que tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4. DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

4.1. O prazo para entrega e montagem do presente objeto é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, estabelecida na Avenida Goiás, 600, Santo Antônio, Cep: 09521-300, São Caetano do Sul/SP.

4.3. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

5.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

5.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS.

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;
- 6.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva realização dos serviços solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;
- 7.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 7.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;
- 7.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

8. GARANTIA

8.1. Todos os produtos adquiridos e os serviços executados terão garantia mínima de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem destes prazos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. Todo o material adquirido deverá atender às especificações e características técnicas solicitadas, com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);

8.3. Somente serão aceitas substituições de peças por novas e em perfeitas condições, sem qualquer uso anterior.

8.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ANEXO I – DOS ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Constituem o alvo do Termo de Referência os seguintes moveis para referência de cor e modelo.



Item 1



Referência Item 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**



Cor de referência Item 2



Item 3



Item 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**



Item 5



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS** para compor 2 novos gabinetes de Vereador desta Edilidade.

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Giratória; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Multilaminada; Espessura Mínima de 12mm; Revestidos Em Couro Sintético; Na Cor Preta; Acabamento Das Bordas Em PVC; Estofamento Em Espuma Injetada de Poliuretano Com Espessura Mínima de 50mm; Apresentando Densidade de 28kg/m3; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo (400x380)mm=(lxa); e Assento Medindo No Mínimo (460x407)mm=(lxp); Braços Em Forma de T; Com Regulagem de Altura; Sistema de Regulagem Mecânica de Altura e Inclinação do Encosto; e Regulagem de Altura do Assento Através de Pistão a Gás; Tubo Central Em Aço; Capa Telescópica Em Polipropileno Injetado; Base Formada Por 05 Patas, Rodizio Duplo de Poliamida; Confeccionada Em Aço; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Pó; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas NBR/ABNT Vigentes, conforme Anexo I	08			
2	MESA RETA COMPACT OFFICE CONTENDO 01 TAMPO 1000X500 (CxL) com espessura mínima de 25mm EM MADEIRA MDP BP MAPLE, 02 PÉS EM AÇO COM SUPORTE PARA FIAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50X1,2mm, conforme Anexo I	08			
3	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS IGUAIS COM TAMPO com espessura mínima de 25mm NA COR MAPLE, FRENTE DAS GAVETAS NA COR BRANCA COM PUXADOR DE ALUMINIO	06			



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

	ACETINADO CURVO COM RODÍZIOS MED 320X500X600mm (LxPxA), conforme Anexo I				
4	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS IGUAIS COM TAMPO com espessura mínima de 25mm NA COR MAPLE, FRENTE DAS GAVETAS NA COR BRANCA COM PUXADOR DE ALUMINIO ACETINADO CURVO COM RODÍZIOS MED 420X500X600mm (LxPxA), conforme Anexo I	02			
5	CESTO DE LIXO REDONDO EM AÇO INOX 23,5X29CM, conforme Anexo I	15			
VALOR GLOBAL		R\$			

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Avenida Goiás, nº 600 – Santo Antônio – São Caetano do Sul-SP, CEP: 09521-310.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, _____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa